



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica n° 2522 | Terça-feira, 14 de março de 2023.

Este documento contém 04 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Materiais.....	02
Gabinete.....	01	Secretaria de Fazenda.....	03
Secretaria de Administração	02	Divisão de Fiscalização.....	03
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Saúde.....	03
Divisão de Recursos Humanos.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO	03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 5.502, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Gabinete do Prefeito

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

DECRETO N° 48, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal n° 5.502, de 10 de março de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.006.00.000.0000.0.000.	Fundo Mun Reeq Corpo Bombeiros-FUNREBOM		
07.006.06.183.0006.2.179.	Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros		
1164 - 3.3.90.33.00.00	03515 Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
1165 - 3.3.90.40.00.00	03515 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	10.000,00	
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
12.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação		
12.004.19.573.0018.2.204.	Ações do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação		
1142 - 3.3.60.45.00.00	01000 Subvenções Econômicas	75.000,00	
1143 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo	5.000,00	
1144 - 3.3.90.33.00.00	01000 Passagens e Despesas Com Locomoção	25.000,00	
1145 - 3.3.90.36.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
1146 - 3.3.90.39.00.00	01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00	
1147 - 3.3.90.40.00.00	01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –	15.000,00	
1148 - 3.3.90.48.00.00	01000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00	
1149 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	
Total Suplementação:		520.000,00	

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Anulação parcial, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.003.99.999.9999.0.099.	Reserva de Contingência		
81 - 9.9.99.99.00.00.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	
Total Redução:		500.000,00	

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 3515 515 - FUNREBOM	20.000,00
Total Superávit:	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Suplementação

07.006.06.183.0006.2.179. Apoio à Execução dos Serviços de Bombeiros

1164 - 3.3.90.33.00.00	515	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1165 - 3.3.90.40.00.00	515	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

12.004.19.573.0018.2.204. Ações do Fundo Municipal de Ciência, Tecnologia e de Inovação

1142 - 3.3.60.45.00.00	1000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	75.000,00
1143 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1144 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.000,00
1145 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
1146 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.000,00
1147 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1148 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	150.000,00
1149 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			520.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I - Anulação parcial, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação do orçamento vigente:

05.003.99.999.9999.0.099. Reserva de Contingência

81 - 9.9.99.99.00.00.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Total Redução:		500.000,00

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei n° 4.320/64, na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 3515 515 - FUNREBOM	20.000,00
Total:	20.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a suplementar o crédito autorizado, caso haja necessidade de adequações ao plano de trabalho, mantendo-se a categoria econômica e observando o disposto no art. 24 da Lei Municipal n° 5.405, de 5 de julho de 2022.

Art. 4º. O valor do crédito adicional autorizado fica atualizado automaticamente no Anexo III da Lei Municipal n° 5.264, de 5 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, e no Anexo III da Lei Municipal n° 5.405, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei N° 3.487 de 03 de julho de 2010

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 30/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar e correlatos, como sanitizantes para hortifrutícolas. Credenciamento até as 08h30min do dia 30 de março de 2023 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 09hrs do dia 30 de março de 2023; início da sessão às 09hrs do dia 30 de março de 2023; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 30 de março de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalttransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de março de 2023.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitação

Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 552/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, **RAQUEL VIANA LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo C 12 da tabela de vencimentos do município, a partir de **15 de Março de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 15 de Março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Div. de Materiais

ANEXO V

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse de **adquirir um Guincho Hidráulico Giratório 900 kg. com base fixa**. Na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência em anexo. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: compras.pat@cianorte.pr.gov.br Cianorte-PR, 10/03/2023. Marco Antônio Franzato – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023

(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)

Data: 10/03/2023

1. DO OBJETO:

Aquisição de Guincho Hidráulico Giratório 900 kg com base fixa para a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.

Item	Cód.	Qtde	Un.	Descrição
1	61395	1	UND	Guincho Hidráulico Giratório 900 kg com base fixa

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos realiza diversos serviços através da força de trabalho de seus servidores, em várias situações por meio da mão de obra e esforço físico humano. Para a realização dos trabalhos, muitas vezes, os servidores acabam dependendo esforço bruto sem a utilização de ferramentas adequadas. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos vêm através dos anos aprimorando, sempre que possível, a segurança dos servidores e empenhando esforços para que suas atividades sejam realizadas de forma ergonômica e salutar, preocupando-se com a saúde física dos servidores e tentando aplicar acidentes de trabalho.

Desta forma, a aquisição de um guincho hidráulico giratório é fundamental para a qualidade, eficiência e segurança das atividades dos servidores, principalmente para os que trabalham no setor da borracharia, sendo apontado por laudo técnico de inspeção de segurança no trabalho a necessidade de tal equipamento em caráter de urgência para a regularização conforme a NR 17. O setor da borracharia lida com elevado grau de periculosidade, pois é inerente a atividade elevada intensidade de força mecânica com utilização de ferramentas pesadas e a aplicação de posturas corporais e condutas físicas desgastantes e de grande impacto a completção dos trabalhadores. Sendo assim, a aquisição do objeto é primordial para evitar danos ao patrimônio público, afastamento por acidentes de trabalho, ineficiência na execução das atividades e principalmente risco a saúde dos servidores.

Justifica-se a necessidade da aquisição deste objeto através de Dispensa de Licitação devido a alguns fatores: Esse material não havia sido adquirido em nenhuma Licitação anterior para a prefeitura do município de Cianorte, pois pela sua especificidade não se enquadrava junto a outras ferramentas adquiridas no passado. Com isso, os servidores do setor da borracharia sofreram com a ausência deste equipamento que não possui substituto equivalente. Outro ponto é que a ausência deste objeto acarreta em problemas de saúde para os servidores que dele dependem, sendo urgente a sua aquisição, que não se faz rapidamente através de nenhum outro modelo de aquisição senão o processo de dispensa.

Para a aquisição do material citado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos se ampara no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçam.	928 – Reduzido
15.002.26.782.0021.1.045 – Aquisição de Equipamentos Gerais e Rodoviários – Equipamento e Material Permanente – 4.4.90.52.00.00 – fonte 501	

4. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO

Item:	Qtd.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
1	1	VALOR TOTAL: 2.151,11	VALOR TOTAL: 2.150,00	VALOR TOTAL: 2.271,00
TOTAL		R\$ 2.151,11	R\$ 2.150,00	R\$ 2.271,00

Orçamento 2 – Item: 61385 (R\$ 2.150,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Valor Total Estimado: R\$ 2.150,00

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega será a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, localizada na av. Rio Branco nº 1350, zona de armazéns, Cianorte-PR.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de 30 dias.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente para Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME	RG	CPF	E-MAIL	TELEFONE
Rodrigo Saporetto Cabeleira	9.120.165-8	049.094.499-06	Compras.pat@cianorte.pr.gov.br	(44) 3631-6461

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A possível anulação do procedimento não gerará direito à indenização, ressalvado o disposto no p. único do art. 71. da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES:

O Guincho Hidráulico Giratório deve ser controlado através de seu sistema hidráulico para aplicações e retiradas das cargas. Possuir base de giro e ser dobrável. Com alavanca para manuseio e trava para bloqueio do giro. Possuir 8 furos para fixação.

Especificações técnicas:

- Capacidade mínima: 900Kg (2000lbs)
- Furo final: 450kg (1000lbs)
- Comprimento mínimo do braço sem alongador: 1050 mm
- Comprimento mínimo do braço com alongador: 1400mm
- Altura máxima do braço: 2100 mm
- Altura mínima do braço: 450 mm
- Comprimento mínimo da corrente: 300 mm

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dimensões da base: 270 x 270 mm
Altura de construção: 1350 mm

SOLICITANTES: Cianorte, PR, 14 de março de 2023
Robson Fagundes de Souza
Chefe da Divisão de Serviços Municipais

AUTORIZO: Roberto Pazinato Junior
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ROBSON FAGUNDES DE SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

ROBERTO PAZINATO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Fazenda
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4623-24/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: ANTONIO CESAR BRATTI
CPF/CNPJ: 659.231.899-68
Endereço: AV PR 323, 257
Bairro/Zona: TAPEJARA Compl.:
Cidade: TAPEJARA - PR CEP: 87430-000

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: FERNAO DIAS, Nº 477
Bairro: ZONA 01
Zona: 001 Quadra: 0089 Data: 0016 Cadastro: 1 - 1123945

PRazo E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a **MANTÊ-LO LIMPO**, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteira à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente notificação é emitida face o disposto nos **Artigos 92, incisos I e II e 77** da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente **Auto de Infração**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de **R\$ 602,62**, prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar para inscrição em dívida ativa e cobrança judicialmente. Nas REINSCRIÇÕES, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 31/01/2023

() Notificação enviada na forma de correspondência
() Notificação entregue pessoalmente

Ass: _____ hs
Chefe da Divisão de Serviços Municipais
Poder nº 177/2022

AGENTE FISCAL **ASSINATURA**
NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
☐ Mudou-se ☐ Terr. s/ residência ☐ Não existe Nº
☐ Recusado ☐ End. Insuficiente ☐ Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
CAPINOU ☐ Sim ☐ Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br

Correios **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR**

DESTINATÁRIO: ANTONIO CESAR BRATTI
AV PR 323, 257
TAPEJARA - PR
87430-000

BR 80900460 2 BR

DATA DE POSTAGEM: 01 FEV. 2023
UNIDADE DE POSTAGEM: CARIÓTIPO
UNIDADE DE ENTREGA: CARIÓTIPO

DATA DE ENTREGA: 03 MAR 2023

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____

ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____

MOITO DE DEVOLUÇÃO:
1. Motivo: ☐ Recusado ☒ Não entregue
2. Endereço insuficiente ☒ Não entregue
3. Não existe o número ☒ Não entregue
4. Desconhecido ☒ Não entregue
5. Outros ☒ Não entregue

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO: 85640549

Secretaria de Saúde

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 002/2023.

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 13 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" o termo aditivo de prorrogação de prazo no contrato do prestador: **Nº 292/2019 - Call ECG Serviços de telemedicina Ltda, Nº 146/2021 - Hospital de Olhos Noroeste do Paraná Ltda, Nº 242/2022 - CEMIP - Centro Multidisciplinar de Intervenção Precoce Ltda e Nº 272/2022 - Clínica Médica Vianna S/s Ltda.**

Art. 2º - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 14 de março de 2023..

CARMEN LÚCIA SARTORI DIAS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar Projetos de Lei Complementar apresentados pelos Vereadores e pelo Poder Executivo tratando de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor, de acordo com os termos a seguir:

Data: 24 de março de 2023.

Horário: 14 horas.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR).

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento poderá ser realizada por meio do e-mail da instituição: contato@camaracianorte.pr.gov.br

Os Projetos de Lei Complementar que serão analisados e debatidos poderão ser consultados no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em **SESSÃO=>Pautas=>audiência pública.**

Atenciosamente,

Wilson Luiz Peres Pedrão
Presidente

PORTARIA Nº 016/2023

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 15 dias a servidora THAIS APARECIDA DA SILVA, referente ao período de trabalho compreendido entre 24/04/2021 a 23/04/2022, para serem gozadas entre os dias 14/03/2023 a 28/03/2023, devendo retornar as suas atividades em 29/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 13 de março de 2023.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO
Presidente



Órgão Oficial do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

